



PROJETO DE LEI Nº 075, DE 11 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 223.741,37 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS COM TRINTA E SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 223.741,37 (duzentos e vinte três mil, setecentos e quarenta e um mil reais e trinta e sete centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3244, de 03 de dezembro de 2020, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1051	PROJ/ATIV. RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÕES DE VIAS (WALTER JOBIM, MAÚRCIO CARDOSO E DUQUE DE CAXIAS)	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 137.287,35
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 86.454,02
Total		R\$ 223.741,37

Art. 2º O crédito Especial será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior e pelo Excesso de Arrecadação, como seguem:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (Alienação de bens)	R\$ 136.814,87
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13885/2019)	R\$ 86.265,29
	EXCESSO DE ARRECADÇÃO REC. (Alienação de bens)	R\$ 472,48
	EXCESSO DE ARRECADÇÃO REC. (Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13885/2019)	R\$ 188,73
Total		R\$ 223.741,37

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL
CNPJ: 87.489.910/0001-68
Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS
Fone/Fax (55) 3276-6100

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 075, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei Nº 75, de 11 de junho de 2021, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 223.741,37 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS." A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto Especial de Lei insere elementos de despesa utilizando como fonte o saldo remanescente da Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei Nº 13885/2019 e o saldo da conta de Alienações de Bens do Município. O valor restante para atingir o montante necessário será suplementado via Projeto de Lei Suplementar.
- Segue solicitação da Secretaria do Planejamento com maiores esclarecimentos.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal